



41
Dolores

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

ATA DE REUNIÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI REFERENTE AO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO DE 2015, PROCESSO Nº 987.804.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (16/08/2017), às dezoito horas e com término às 18:40 horas, reuniu-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi, localizada na Rua Visconde de Ouro Preto nº 435, sob a Presidência do Vereador Antônio Fernando Gomes, e com a presença dos Vereadores: José Wellington da Silva; José Seabra de Oliveira; Antônio Astésio Tavares, José Segundo Faria, Magno Manoel Marques e Shirley Elaine Gonçalves Faria, bem como do Assessor Contábil Flávio Henrique Borges e dos Assessores Jurídicos Cely Cristina Costa e Silva Alves e Alessandro Félix. Estando presentes todos os membros da Comissão de Finanças e Orçamento. O objetivo desta reunião foi analisar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às contas do Município de Piumhi, exercício de 2015, processo nº 987.804, o qual foi pela aprovação das contas prestadas pelo Sr Wilson Marega Craide (01/01/15 a 31/05/15; 01/07/15 a 31/08/15 e 01/10/15 a 31/12/15); o Sr. José Cirineu Silva (01/06/15 a 30/06/15) e Sr. Adeberto José de Melo (01/09/15 a 30/09/15), Prefeitos Municipais de Piumhi à época, nos termos do art. 45, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 102/08. Após explanação feita pelas Assessorias Contábil e Jurídica desta Casa, ficou deliberado pela intimação dos Prefeitos Municipais à época, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Após este prazo, com ou sem manifestação, os autos seguirão para emissão de Pareceres da Assessoria Jurídica e Contábil desta Casa Legislativa, da Comissão de Finanças e Orçamento, para apresentação do Projeto de Resolução pela manutenção ou rejeição do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da ata pelo servidor responsável.

Antônio Fernando Gomes, Shirley Elaine Gonçalves Faria, Magno Manoel Marques, José Seabra de Oliveira, José Segundo Faria, Cely Cristina Costa e Silva Alves, Alessandro Félix, José Wellington da Silva, Adeberto José de Melo